



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0586/0652-2018
MC/cm.

Guaratinguetá, 4 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a **LEI MUNICIPAL Nº 4.836, DE 2 DE MAIO DE 2018**, promulgada pelo Presidente da Câmara, nos termos do parágrafo único, do art. 283, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP